

Petrobras divulga teasers para venda de usinas eólicas

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação das oportunidades (*teasers*) referentes às vendas da totalidade de suas participações acionárias nas empresas Eólica Mangue Seco 1 e Eólica Mangue Seco 2, proprietárias de usinas de geração de energia eólica.

Os *teasers*, que contêm as principais informações sobre os ativos e os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais investidores, estão disponíveis no site da Petrobras:

<https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-e-comunicados/teasers>

As principais etapas subsequentes de cada projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A presente divulgação está de acordo com as diretrizes para desinvestimentos da Petrobras e com o regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais, previsto no Decreto 9.188/2017.

Essas operações estão alinhadas à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Sobre as Eólicas Mangue Seco 1 e 2

As Eólicas Mangue Seco 1 e 2 estão localizadas em Guimarães, no Estado do Rio Grande do Norte, e fazem parte de um complexo de quatro parques eólicos com capacidade instalada total de 104 MW. Cada empresa detém e opera um parque eólico, com capacidade de 26 MW.

Na Mangue Seco 1, a Petrobras e a Alubar Energia S.A possuem, respectivamente, 49% e 51% de participação.

Na Mangue Seco 2, a Petrobras e a Eletrobras possuem, respectivamente, 51% e 49% de participação.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.